



JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.

LEI Nº 077/87

DE 13 DE MAIO DE 1.987.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal '' APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta Mil Cruzados) para reforço das seguintes dotações:

- 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil CZ\$ 250.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito aberto no art. anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:

- 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações 100.000,00
- 4.1.2.0 - Equip. de Mat.  
Permanente CZ\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO.

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA.


JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.

TOTAL: .....CZ\$ 250.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira.

Em, 13 de Maio de 1.987.

  
DANIEL MATHEUS BARBOSA  
Prefeito Municipal